



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA
EDITAL

EDITAL PR N° 02/2023 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

O Desembargador **JOÃO ZIRALDO MAIA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **07/08/2023 a 14/08/2023**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico **<https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/>** ;

3.1. Os magistrados que não possuem matrícula eleitoral deverão, até o dia 13/08/2023, entrar em contato através do email **asapre@tre-rj.jus.br**, para cadastramento de matrícula no Sistema SIGMA.

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até **3 dias** a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juizes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral (§1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, **14 de agosto de 2023**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, **13 de agosto de 2023**, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão

definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

ANEXO

EDITAL PR Nº 02/2023 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

Zona Eleitoral	Bairro	Data da Vacância
007ª ZE	TIJUCA	31/05/2023
119ª ZE	BARRA DA TIJUCA	01/03/2022
120ªZE	CAMPO GRANDE	16/06/2022
125ªZE	SANTA CRUZ	28/02/2021
230ªZE	VILA KENNEDY	31/05/2023
246ªZE	SANTA CRUZ	31/05/2023

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

JOÃO ZIRALDO MAIA
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3266878** e o código CRC **FCDFC49A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.